

**((TITULO)) 6024.2018/0003332-7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**((TEXTO)) SAS – SM**

**NOME DA OSC:** associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira

**NOME FANTASIA:** CCA REINO ENCANTADO

**TIPOLOGIA:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes

**EDITAL:** 265/SMADS/2018

**Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO:** 6024.2018/0003332-7

**Nº TERMO DE COLABORAÇÃO:** 600/SMADS/2018

**NOME DO GESTOR DA PARCERIA:** Edna Oliveira Gomes

**RF DO GESTOR DA PARCERIA:** 788.079-1

**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO GESTOR DA PARCERIA:** 27/07/2019

**PERÍODO DO RELATÓRIO:** 01/06/2021 à 30/11/2021 - 6ª Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela:

**APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.**

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: “*Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e*

*Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria*”; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação **homologa** a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral – Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos:

- II – III – VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea ”J – análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período,.....”.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2022.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denise Batista da Silva – RF 823.533-3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru Silvério – RF 535.402-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo Uehara – RF 587.988-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas Pordeus – RF 779.374-0